



LEI N.º 3.664 DE 28 DE *fevereiro* DE 1979.

Reconhece de utilidade pública a Entidade ,
Sociedade Piauiense de Matemática, e dá ou-
tras providências .

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Socieda de Piauiense de Matemática, com sede na cidade de Teresina, a rua Clodoaldo Freitas nº 1242.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, *28*
de *fevereiro* de 1979.

José Lucílio Dutra
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO
Alvaro Gómez
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 125	
Data: 03.07.79	
<i>Alvaro Gómez</i>	
Ass. do responsável	